

# FITA 2018

## Chamada Pública

A **DIGA SIM PRODUÇÕES** torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a **XIII FITA – Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis**, que acontecerá de 14 a 30 de setembro de 2018, em Angra dos Reis – RJ.

REGULAMENTO:

### **1. OBJETO**

- 1.1 Poderão inscrever-se espetáculos teatrais, inéditos ou não, nas categorias: **Mostra de Sucessos** (grandes produções, que serão apresentadas em uma das tendas da FITA), **Sessão Cult** (espetáculos intimistas e de pesquisa de linguagem que serão apresentados no Teatro Municipal de Angra dos Reis), **Sessão Comédia** (espetáculos de montagem simples, que tenham possibilidade de montagem rápida – máximo 40 minutos - que serão apresentados após o espetáculo principal, no mesmo palco), **Fitinha** (espetáculos infantis que poderão se apresentar em qualquer um dos palcos da FITA, de comum acordo entre as produções) e **Festival Brasil** (mostra competitiva de espetáculos fora do eixo Rio-São Paulo).
- 1.2 As inscrições deverão ser feitas através de inscrição pelo site [www.fita.art.br](http://www.fita.art.br), entre os dias 22 de junho a 7 de julho de 2018.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 As apresentações acontecerão em uma tenda, montada exclusivamente para a nossa Festa, no Centro de Angra dos Reis, além do Teatro Municipal.
- 2.2 Poderão participar pessoa jurídica, que esteja adimplente com as obrigações fiscais previstas em lei.
- 2.3 Pessoa jurídica tipo Microempreendedor Individual – MEI, só poderão inscrever espetáculos na categoria monólogo.
- 2.4 O numero de inscrições e possíveis contratações por CNPJ não são limitados.
- 2.5 É obrigação da produção do espetáculo providenciar a liberação dos direitos autorais das obras que serão apresentadas.

- 2.6 Os mapas de luz e som dos espetáculos deverão se adaptar ao mapa da FITA, disponível para download no site [www.fita.art.br](http://www.fita.art.br).
- 2.7 Por se tratar de uma mostra onde os palcos têm apresentações diárias, as produções só poderão montar os espetáculos no dia da apresentação, em horário pré-combinado, a partir das 8h da manhã.
- 2.8 Haverá uma equipe composta de técnicos de som, luz e carregadores para viabilizar a montagem.

### **3. INSCRIÇÃO DO PROJETO**

- 3.1 Os projetos deverão ser inscritos por meio do preenchimento dos formulários de cadastro que estarão disponíveis no site [www.fita.art.br](http://www.fita.art.br) de 22 de junho a 8 de julho de 2018.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e abertas exclusivamente a pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.
- 3.3 O proponente deverá preencher as seguintes informações:
  - a) categoria do espetáculo, de acordo com a possibilidades listadas no item 1 desta chamada;
  - b) nome do espetáculo;
  - c) autor;
  - d) tradutor/adaptador (se for o caso);
  - e) diretor;
  - f) elenco;
  - g) duração;
  - h) classificação etária;
  - i) ficha técnica completa;
  - j) sinopse (máximo 6 linhas);
  - k) proposta de cachê (levar em consideração apenas o cachê artístico para 01 (uma) apresentação do espetáculo, já que os custos com transporte, alimentação e hospedagem serão pagos pela FITA);
  - l) Cidade de origem do espetáculo;
  - m) Tipo de transporte necessário para transporte da equipe;
  - n) Tipo de transporte necessário para transporte do cenário;
  - o) Lista de hospedagem (quantidade e especificações dos quartos de hotel necessários à equipe);
  - p) Além do elenco, a produção poderá incluir na equipe do espetáculo no máximo um produtor, um operador de luz, um operador de som e, em caso de grandes produções, um contra-regras e uma camareira. Qualquer pessoa extra terá hospedagem, alimentação e transporte

por conta da produção do espetáculo. Equipes com necessidades de mais de 06 apartamentos não terão garantia de hospedagem em hotel de nível superior, podendo ser locados em pousadas, embora com qualidade e confortos garantidos.

- q) 02 fotos em resolução de 300 dpi. 01 horizontal e 01 vertical. Informar o crédito do fotógrafo no nome do arquivo. Em caso de estreias, inserir foto de atores do elenco ou arte gráfica que dialogue com o espetáculo.
- r) Dados do proponente;
- s) Dados do produtor;

#### **4. SELEÇÃO**

- 4.1 A curadoria que selecionará os projetos será formada por João Carlos Rabello, jornalista e idealizador da FITA, por críticos teatrais e curadores do SESC Rio.
- 4.2 Esta comissão selecionará os espetáculos levando em consideração seus méritos, a viabilidade da produção e a qualidade artística dos projetos inscritos.
- 4.3 A produção da FITA poderá entrar em contato com as produções inscritas para colher mais detalhes, negociar cachês e datas de apresentação.
- 4.4 A decisão da curadoria é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

#### **5. RESULTADO**

- 5.1 As produções selecionadas serão contatadas individualmente.
- 5.2 A programação estará disponível no site [www.fita.art.br](http://www.fita.art.br) à medida que os contratos forem assinados.

#### **6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1 Os proponentes deverão assinar seus contratos anexando à documentação:
  - a) Liberação de imagem de todos os atores do espetáculo, de acordo com modelo disponível para download no site [www.fita.art.br](http://www.fita.art.br).
  - b) Liberação do texto junto ao órgão competente. (Em caso de liberação direta pelo autor, a carta original de liberação deverá ser encaminhada ao

órgão competente, para que este emita a declaração de direitos universais em papel timbrado).

c) Liberação da música junto ao órgão competente. (Em caso de liberação direta pelo compositor, a carta original de liberação deverá ser encaminhada ao órgão competente, para que este emita a declaração de direitos universais em papel timbrado; Em caso de não utilização de trilha sonora, uma declaração em papel timbrado da produção deverá ser encaminhada ao órgão competente, que emitirá uma carta de liberação por não utilização).

## **7. PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento do cachê será feito até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação, através de depósito em conta corrente da proponente, mediante apresentação de nota fiscal.
- 7.2 A nota fiscal deverá ser entregue até o dia da apresentação, em nome da contratante ou do órgão por ela estipulado, com descritivo de serviço específico que será informado pela produção da FITA, para processamento do pagamento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Os artistas envolvidos com o espetáculo deverão estar à disposição para eventos de lançamento da FITA e disponível para entrevistas e gravações de vinhetas promocionais que visem divulgar nossa programação.
- 8.2 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.
- 8.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos por encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direitos autorais, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta chamada pública, ficando a DIGA SIM PRODUÇÕES isenta de qualquer responsabilidade desta índole.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos através do email: [producao@fita.atr.br](mailto:producao@fita.atr.br).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.